



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.644/17

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Tenório-PB**

Prefeito Responsável: **Evilázio de Araújo Souto**

Patrono/Procurador: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233**

MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2016. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – nº 0297/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 05.644/17**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2016**, do **Sr. Evilázio de Araújo Souto**, Prefeito Municipal de **Tenório/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, **João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.**

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 11:09



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2019 às 16:57



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 11:42



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 10:12



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 08:49



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Dezembro de 2019 às 11:05



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 09:13



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL